SENTENÇA

Processo n°: **0010205-88.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Defensoria Pública**Requerente: **Danilo Mendes Silva de Oliveira e outros**

Requerido: Fazenda Publica do Estado de São Paulo e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 446, e nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, JULGO EXTINTA esta Ação Ordinária, fase executória, requerida por Danilo Mendes Silva de Oliveira, Kamila Renata Teixeira, Lucas Côrrea Abrantes Pinheiro, Maria Alice Packness Oliveira de Macedo, Rodrigo Emiliano Ferreira e Vera Cristia Carmesin Cavalli em face da Fazenda do Estado de São Paulo.

Defiro o levantamento, em favor da Procuradoria do Estado de São Paulo, do valor depositado a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 437). Expeça o respectivo mandado.

Fls. 448/451: Anote.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 18 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA